



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ Nº 08.778.755/0001-23 | gabinete@arara.pb.gov.br

---

---

**DECRETO Nº 03/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022**

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE MENTAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARA, ESTADO DA  
PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica  
Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e discutir o  
Fortalecimento da Política Municipal de Saúde Mental;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde,  
Nº 652, de 14 de dezembro de 2020 que convoca a V Conferência Nacional de  
Saúde Mental – 5ª CNSM.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde,  
nº 660, de 05 de agosto de 2021 que aprova o Regimento da V Conferência  
Nacional de Saúde Mental;

CONSIDERANDO o Decreto nº 42.219, de 11 de janeiro de 2022  
que convoca IV Conferência Estadual de Saúde Mental;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde  
Mental, a se realizar no dia 28 de abril de 2022, conforme decisão do Conselho  
Municipal de Saúde, na 43ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de março de  
2022.

**Art. 2º** - O tema central da Conferência será, **“A política de  
Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo  
avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS”**.

**Art. 3º** - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será  
coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA GABINETE DO PREFEITO

CNPJ N° 08.778.755/0001-23 | gabinete@arara.pb.gov.br

---

Secretária Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, por seu Representante Legal.

**Art. 4º** - O Regimento Interno e a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados mediante Resolução/CMS.

**Art. 5º** - As normas de organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, serão expedidas em Regimento Interno, deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental ocorrerão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de arara/PB, aos 06 de Abril de 2022

**JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional